

Daiane - Licitações

De: Construtora Modular <construtoramodular.obras@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 17:17
Para: daianetoscan@capinzal.sc.gov.br
Assunto: Recurso Obra Sede São Roque
Anexos: ILUSTRÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE capinzal.pdf

--
Favor acusar o recebimento.

Construtora Modular LTDA
Rua Jordão Marcon - Nº 106
Centro - Lacerdópolis/SC
Fone (49) 9 9941-8212

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAPINZAL – SANTA CATARINA**

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 0012/2023

Processo Licitatório nº 0114/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTIVA DO CAMPO DE LINHA SÃO ROQUE.

CONSTRUTORA MODULAR LTDA, nome fantasia **CONSTRUTORA MODULAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.730.403.0001-69, com sede na Rua Jordão Marcon, nº 116, centro, Município de Lacerdópolis – Santa Catarina, CEP 89.660-000, neste atorepresentado por seu sócio **Luiz Paulo Di Domenico**, portador do RG nº 4.055.941, inscrito no CPF sob o nº 063.507.029-48, residente no Município de Lacerdópolis – Santa Catarina, CEP 89660-000, tempestivamente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, vem à presença de seus ilustríssimos, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do pedido de **INABILITAÇÃO** da empresa PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ 32.187.134/0001-50 e da empresa NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 14.998.743/0001-07.

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Desta forma, tendo em vista que nos termos do inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso

II - DOS FATOS

Em 10/08/2023 ocorreu a sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e Proposta de Preço do Processo Licitatório 0114/2023, Tomada de Preço 0012/2023, promovido com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTIVA DO CAMPO DE LINHA SÃO ROQUE.**

Iniciada a sessão foram recebidos os Envelopes das Empresas Participantes do Certame.

O edital quanto aos documentos de **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: exige os seguintes itens;

5.3.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução do objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa ao objeto em questão.

Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obras/serviços de característica semelhantes a estes que estão sendo licitados.

Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de que o profissional habilitado, indicado conforme subitem 5.3.2 supra, executou obras/serviços de característica semelhante à constante no objeto e edital desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução dos serviços, comprovação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de serviços/obras com características semelhantes à licitada.

Pois bem aberto os envelopes relativo a habilitação e após minuciosa conferência da documentação por parte de todos os presente, o representante da ora recorrente CONSTRUTORA MODULAR LTDA manifestou a Sra Presidente da Comissão de Licitação que a empresa **NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 14.998.743/0001-07**, não atendeu aos itens do referido Edital no tocante de não apresentar na Declaração a indicação do responsável técnico com o nome do mesmo e seu registro na entidade profissional competente. O mesmo não atendeu ao edital quanto a comprovação de Atestado e Certidão de Acervo técnico ao que condiz ao item de maior

relevancia da obra, ou seja o item TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 – 218,70 m2. O mesmo apresentou atestado e certidão de acervo técnico de cobertura em telha de fibrocimento.

Ja a empresa **PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ 32.187.134/0001-50**, deixou de apresentar a CNH do proprietario da empresa sem autenticação e os indices do balanço patrimonial apresentou com um simples Xerox, cópia colorida, sem assinatura eletrônica do contador ou autenticação do mesmo.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso;

Ao final, julgar **TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação da empresa NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 14.998.743/0001-07 declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de sua habilitação e manter a decisão da inabilitação da empresa PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ 32.187.134/0001-50.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado

Nesses termos, pede deferimento

Lacerdópolis - SC, 10 de Agosto 2023.

LUIZ PAULO DI
DOMENICO:06350702948

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO
DI DOMENICO:06350702948
Dados: 2023.08.10 17:16:36 -03'00'

**CONTRUTORA
MODULAR LTDA
Luiz Paulo Di Domenico**